

LEI Nº 750/92.

EMENTA: Denomina-se Logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

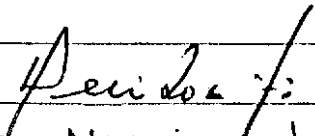
Art. 1º - Fica denominada de Ponte "PAULO ANTÔNIO MÉDICI" a ponte que liga a Rua Presidente Vargas à Rua Bernadino Monteiro, nesta cidade de Santa Leopoldina - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de junho de 1992.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal